

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS- AM

SERVIDORES ATIVOS

“Deverá ser apresentado documentos originais.”

1. **Cadastro de Pessoa Física – CPF;** (pode ser aceito se estiver no documento de identificação oficial com foto)
2. **Documento de Identificação Oficial com Foto,** podendo ser utilizado um dos documentos abaixo:
 - Registro Geral – RG
 - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Passaporte
3. **Comprovante de Residência** - contendo data, emitido em até 90 (noventa) dias em nome do próprio servidor/segurado. Podendo ser faturas de água, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Na ausência deste, apresentar declaração de residência. (em anexo)
4. **Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:**
 - **Solteiro(a):** Certidão de Nascimento (Caso as informações estejam no RG, será aceito o RG no lugar da certidão);
 - **Casado(a):** Certidão de Casamento;
 - **Viúvo(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 - **Divorciado(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 - **Separado(a) Judicial:** Certidão de Casamento + Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

• **Separado(a) de fato:** Certidão de Casamento + Declaração de separação de fato (em anexo);

• **União Estável:** Declaração/Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável conforme anexo;

Importante: Servidores casados, favor se atentar a listagem de dependentes na última página.

Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis.

5. **Declaração de estado civil**, assinalada de acordo com seu estado atual e conforme sai certidão civil; (em anexo)

6. **Declaração de acúmulo de benefícios;** (em anexo)

7. **Extrato de Contribuições Previdenciárias do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social).**

Importante: O extrato previdenciário não será utilizado para fins de averbação.

- Poderá ser solicitado pelo site: <https://meu.inss.gov.br/>
 - a) Clicar no botão “Entrar com GOV.BR”;
 - b) Inserir CPF e clicar no botão “Continuar”
 - c) Inserir a senha de acesso do GOV.BR;
 - d) Na barra de pesquisa digite: Extrato de contribuições – CNIS)
 - e) Após a seleção do item acima, clique no botão “baixar PDF” ao final da página e escolha a 1º seleção: “relações previdenciárias”.
- Poderá ser solicitado junto a agência do INSS;
- Poder ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;
- Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking > FGTS e INSS > INSS > Extrato Previdenciário;

DEPENDENTES:

“Deverá ser apresentado documentos originais.”

São considerados dependentes: cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos, filhos maiores inválidos cuja invalidez se deu até 21 anos, menor Tutelado, ex-Cônjuge ou ex-companheiro(a) desde que credor de alimentos.

1. **Cadastro de Pessoa Física – CPF;** (pode ser aceito se estiver no documento de identificação oficial com foto)
2. **Documento de Identificação Oficial com Foto, sendo aceito:** podendo ser utilizado um dos documentos abaixo:
 - Registro Geral – RG
 - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Passaporte
3. **Filhos menores de 21 anos,** apresentar certidão de nascimento. (menores de 16 anos poderão apresentar a certidão de nascimento caso não possuam documento oficial com foto)
4. **Ex-cônjuge ou Ex-companheiro(a) desde que Credor de alimentos,** apresentar: Decisão judicial ou Escritura pública que concedeu a pensão alimentícia ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)

Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis.